



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 002/2024 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI) E CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI)**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.609/0001-84, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Abdoral Melo da Silva, brasileiro, maior, CPF nº 185.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Av. Vicente Augusto, 467, centro, São João do Arraial, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº 13.855.882/0002-08, com sede e foro na ROD. BR 343, Lagoa de Dentro – Data Várzea, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 64.230-000, na cidade de Buriti dos Lopes, e-mail: administracao@gruposnambiental.com.br, fones: (86) 99850-0605/ (86) 98176-1376, representada neste ato pelo senhor Adriano de Moraes Santos, brasileiro, maior, engenheiro, CPF nº 876.854.003-59, RG nº 1.709.953 SSP/PI, residente na Rua Vicente Frota Aguiar, 1942, Dirceu Arcoverde, Parnaíba, Piauí, na qualidade de **CONTRATADO**, ajustam aditar o contrato em questão, mediante as seguintes cláusulas e condições, que passam a fazer parte do referido instrumento para todos os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato em epígrafe e incluir na cláusula sétima e cláusula décima do contrato primitivo os seguintes termos:

Clausula sétima- § 1º: Fica este instrumento contratual aditivado pelo prazo 12(doze) meses;

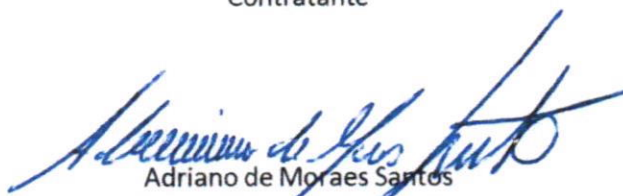
Clausula décima- § 1º: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste financeiro do contrato aludido no importe de 6,25 % nos termos da planilha, bem como no parecer jurídico, em anexo, fundamentado no artigo 124, II, "d" da lei 14.133/21.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas no contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São João do Arraial (PI), 06 de fevereiro de 2025.


Abdoral Melo da Silva
Contratante


Adriano de Moraes Santos
Contratado

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Avenida Vicente Augusto | Nº 910 | Bairro: Centro – São João do Arraial/PI | CEP: 64155-000
CNPJ: 30.567.122/0001-25 | 86 3385-1109 | e-mail: prefeiturasaoljaodoarraial@gmail.com